



Lei n. 246, de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial – precatórios FUNDEF - ao orçamento vigente e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA EM EXERCÍCIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.357.989,49 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinados ao Investimento e a Manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Poder: 03 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 05 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 0010 – PRECATÓRIOS DO FUNDEF;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 0005 – Educação para o Futuro – Qualidade total na Educação Básica.

Fonte de Recursos: 1.544.000–Recursos do Precatório do FUNDEF.

Projeto/ Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4018	Gestão das Ações dos Precatórios	3.214.793,69
31.90.91	Outras Sentenças Judiciais	3.214.793,69
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		3.214.793,69

A



Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4027	Investimento em Tecnologia na Educação	180.000,00
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	40.000,00
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		180.000,00
Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4028	Aquisição de Materiais para Suporte Pedagógico	480.000,00
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	150.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		480.000,00
Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3008	Aquisição de Terrenos	1.000,00
45.90.61	Outros Bens imóveis	1.000,00
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.000,00
Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3004	Construção e/ou Reformas e/ou Ampliação de Salas de Aula e Outros Espaços Escolares – Ensino Fundamental	1.267.195,80
44.90.51	Outras Obras e Instalações	1.267.195,80
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.267.195,80
Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3005	Construção e/ou Reformas e/ou Ampliação de Salas de Aula e Outros Espaços Escolares – Ensino Infantil	200.000,00
44.90.51	Outras Obras e Instalações	200.000,00
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00
Secretaria	Secretária Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4029	Aquisição e Manutenção de Veículo para Suporte a Rede Municipal de Ensino	15.000,00
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00

A



SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	15.000,00
-------------------------------	-----------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	5.357.989,49
---------------------------	--------------

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial decorrerão do repasse dos Precatórios do FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n. 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deste e ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação desta ação por novos recursos alocados e os recursos de remuneração bancária, inclusive sua anulação, sem onerar o percentual autorizado na LOA.

Art. 6º Esta *Lei* entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje, 27 de novembro de 2025.


Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo
Prefeita em exercício

Certifico que o presente
documento foi registrado e
publicado no quadro de avisos
desta Prefeitura Municipal
São José da Laje/AL 27/11/25